

DIANTE DO EXPOSTO, opinamos pelo INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo-se o edital como lançado, devendo, no entanto, **ser esclarecido** sobre as conclusões deste parecer, no momento de abertura da sessão, para que todos os licitantes tenham ciência, especialmente de que a licitação se dará pelo modo de disputa fechado, sem possibilidade de lances.

Três de Maio, RS, 28 Julho 2026



Jorge Luiz Wachter
Procurador Geral Município



Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

